



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Geral

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Implantação de serviços de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, com cessão de uso de imagem e voz, para atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, nas audiências públicas e outros eventos públicos a serem realizados pela Câmara Municipal, como estratégia fundamental para garantir a acessibilidade comunicacional e a efetiva inclusão da comunidade surda nas atividades da Câmara, observando o calendário de eventos da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços de interpretação, tradução e audiovisual, simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, serão realizados nas sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, nas audiências públicas e outros eventos públicos. Nesse sentido, são estimados 36 (trinta e seis) eventos, com participação de interpretes, durante o ano de 2026, conforme abaixo demonstrado:

Tipo de Evento	Periodicidade	Eventos Estimados p/2026	Horas Estimadas p/evento	Total de horas estimadas por tipo de evento
Sessões ordinárias	Quinzenal, na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês.	20	4	80
Sessões extraordinárias	A definir	02	2	04
Sessões Especiais/Solenes	A definir	02	2	04
Parlamento Jovem	A definir	02	2	04
Audiências Públicas/outras eventos	A definir	10	2	20
TOTAL ESTIMADO---->		36		112

3.1.1. As quantidades de eventos e de horas acima são meramente estimativas e a Câmara Municipal reserva-se no direito de não esgotar a totalidade estimada, sendo que somente serão pagas as horas efetivamente executadas.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A Presidência da Câmara Municipal, identificou a necessidade de implantar serviços de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), como estratégia fundamental para garantir a acessibilidade comunicacional e a efetiva inclusão da comunidade surda nas diversas ações, serviços e eventos promovidos pela Câmara Municipal, tais como as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, audiências públicas e outros eventos públicos.

4.2. A contratação dos serviços de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal é fundamental para garantir a inclusão e o acesso à informação de toda a população, especialmente das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, assegurando o direito constitucional à comunicação e à participação plena na vida pública. A presença de um intérprete promove a democratização do espaço legislativo, contribuindo para a transparência das



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

atividades da Câmara, além de respeitar a diversidade linguística e promover a cidadania de todos os munícipes.

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal, sito à rua Dom Elizeu, 51, Centro, nos dias e horários dos eventos a serem realizados, observado o cronograma de reuniões e eventos da Câmara Municipal, a ser divulgado oportunamente, sendo que os eventos serão transmitidos pelas redes sociais da Câmara Municipal.

5.2. O profissional tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras - Libras/Português, deverá comprovar no mínimo a seguinte habilitação:

I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;

II – diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras;

III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.

IV – Possuir capacidade técnica e habilidade para a tradução e interpretação simultânea em libras, compatível com “*gravação ou transmissão por streaming*”, para fins de transmissão ao vivo, nas redes sociais da Câmara Municipal.

5.2.1. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições devidamente autorizada, nos termos da legislação;

5.3. A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observada a legislação vigente.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome:	Matricula:
Vani Caetano da Silva	37

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas – MG, 16/01/2026.

MARLON DUARTE MACIEL
Matricula funcional nº 83

8. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas – MG 19/ janeiro /2026

JOSILTON PALMA BEZERRA
Ordenador da Despesa